



# Câmara Municipal de Itatiba

**MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2016**, QUE  
"CONFERE, POR COMPROVADO MERECIMENTO, A **UBIRAJARA JARBAS DE  
SOUZA JUNIOR**, O TÍTULO DE 'CIDADÃO ITATIBENSE'".

## **Senhores Vereadores:**

A presente proposição pretende homenagear um cidadão íntegro, que sempre realizou um excelente trabalho em Itatiba, de forma voluntária e com o pensamento voltado ao próximo. Trata-se do senhor **Ubirajara Jarbas de Souza Junior**, nascido em 13 de outubro de 1957, em São Paulo. Mudou-se para Itatiba em 1984 e casou-se com Celena Maria Zani de Souza, com quem teve três filhos: Cauê, Araê e Tainá. Formado em Engenharia Civil e pós-graduado em Administração de Empresa pela Universidade São Francisco.

Ubirajara foi fundador e primeiro presidente da Associação das Entidades Assistenciais, Sociais e Filantrópicas de Itatiba (AEASFI), presidente do Rotary Club de Itatiba nos anos de 1998/1999 e 2004/2005 e presidente da Creche Paraíso Infantil em 2001/2002 e em 2007. A partir de 1994 passou a ser membro do Rotary Club de Itatiba e desde 2000 é membro da Loja Maçônica "Amor à Justiça".

Portanto, trata-se de pessoa com vasto currículo, que adotou e vive por Itatiba, contribuindo de forma grandiosa com sua dedicação, sua responsabilidade e suas ações efetivas e eficientes, sendo merecedor da homenagem que se lhe pretende conceder por meio desta propositura.

**SALA DAS SESSÕES**, 17 de outubro de 2016.

**VITÓRIO BANDO**

Vereador – 1º Secretário - DEM

P. 290



# Câmara Municipal de Itatiba



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2016**

**EMENTA:** CONFERE, POR COMPROVADO MERECIMENTO, A **UBIRAJARA JARBAS DE SOUZA JUNIOR**, O TÍTULO DE "**CIDADÃO ITATIBENSE**".

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento, a **UBIRAJARA JARBAS DE SOUZA JUNIOR**, o Título de "**CIDADÃO ITATIBENSE**".

**Art. 2º** - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em sessão solene comemorativa ao Aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES**, 17 de outubro de 2016.

**VITÓRIO BANDO**  
Vereador – 1º Secretário - DEM

18/Out/2016 08:53  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA  
000030279  
6